

4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 32.173,40 (trinta e dois mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/09/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo RSU-PRO-2025/06421 - 99/012-935/2025

Nº da Aquisição: 2513637

1.Objeto: AQUISIÇÃO DE LINHA PROXIMAL DE CO 2 CAPNOGRAFIA E PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;

3.Fundamento: Art. 30, I, da Lei 13.303/2016 e no art. 51, I, do REGLIC e suas alterações

4.Razão: inexistência.

5.Valor: R\$ 208.260,00 (duzentos e oito mil e duzentos e sessenta reais).

6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/09/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo RSU-PRO-2024/11502 - 99/044.559/2024

Nº da Aquisição 2513483

Solicitação de Consumo: ID. 22300

1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do Grupo III

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 25.466,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 23/09/2025**

RSU-PRO-2025/11949: Aprovo a prestação de comprovação das despesas dos recursos do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP do CER BARRA dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
CER BARRA	Anderson João Santos Correia	69/4.029.871-1
CER BARRA	Carine de Almeida Pimenta Mendonça de Oliveira	69/4.067.818-5

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2025**

TRA-PRO-2025/00551 - aprovo termo de referência de fls fls. 85 a 108

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

**DESPACHOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 24.09.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00059

Autorizo a cancelamento parcial Nota de Empenho nº 2025NE00283, no valor R\$ 681,45 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) a favor do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA ISABEL.

Processo TUR-PRO-2025/00053

Autorizo a cancelamento parcial Nota de Empenho nº 2025NE00281, valor de R\$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos) a favor do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLÔR DE NILÓPOLIS.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2025**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.302/2025

04/132.479/2025

04/132.440/2025

04/132.520/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.564/2025

04/132.027/2025

04/132.542/2025

04/132.242/2025

04/132.481/2025

OMITIDO DO DIA 11/08/2025

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 23/09/2025**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.067/2025

04/133.156/2025

04/132.635/2025

04/132.977/2025

04/132.965/2025

04/133.179/2025

04/133.135/2025

04/132.792/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.175/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 88, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Cria o comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709 de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709 de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos Encarregados de Dados no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD), nomeados conforme dispõe o art. 20º, do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMPD será composto pelos seguintes membros:

Larissa Aguiar Fontelles, Ouvidora, matrícula 60/324.467-0;
Carolline Christina Alchorne dos Santos, Assessor II, matrícula 11/295.838-7;
Glacy Mary Batista Rodrigues, Gerente II, matrícula 11/098.128-2;
Helena Perrut Veiga, Gerente IV, matrícula 12/246.420-4;
Bárbara Soares da Veiga, Gerente III, matrícula 11/255.454-1;
Claudia Valeria Alves Afonso, Assistente Social, matrícula 10/239.971-5.

§ 1º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao Encarregado de Dados titular da SMPD, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art.3º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do Encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I - Apoiar o trabalho do Encarregado de Dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMPD;

II - Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SMPD;

IV - Tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma;

VII - Mapear os processos de trabalho e realizar o registro de operações de tratamento de dados pessoais em suas áreas de atuação;

VIII - Analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

IX - Documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos e

X - Realizar as demais ações que se mostrem necessárias ao cumprimento da LGPD, sempre em conformidade com o PGPPDP - Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o Encarregado de Dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SMPD, diligenciando para que o Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024 seja integralmente cumprido.

Art.4º Esta Resolução substitui a Resolução SMPD "P" 078 de 12 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2025.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2025.**

Processo DEF-PRO-2025/00658 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00668 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 029/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00660 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00672 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00669 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00670 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00666 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00671 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2025**

MAB-PRO-2025/01488

Averbe-se, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição prestado por **RENATA JACOMO PAIXAO DE CARVALHO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/240.130-5, em atividades de caráter privado nos períodos de 21/03/1988 a 25/04/1991; 01/05/1993 a 30/11/1993; 01/11/1996 a 28/02/1997 e de 01/04/1997 a 31/07/1997, no total de 1585 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.

Solicitação feita em 22/09/2025.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**

Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2025**

15/000.067/2022 - Considerando o parecer exarado pela Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal (CODESP), retifique-se o ato autorizativo de fl. 3118, publicado no D.O RIO de 18 de agosto de 2025, p. 35, N° 103, para que passe a seguinte redação: **APROVO** o Plano de Trabalho e Metas Físicas às folhas 3173 - 3182v, e novo Cronograma de Desembolso à folha 3183, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/2023, cujo o objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, contemplando repactuação,

conforme Cláusula Sétima do Termo de Contrato, a contar de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2027, no valor de R\$ 5.478.231,92 (cinco milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 8, VII do Decreto nº 30.780/09, e art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro

Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539

E-mail: contato@planeta.rio

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/09/2025**

PROCESSO PLA-PRO-2024/00208 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 09/2024, pelo valor de R\$ 186.671,65 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), aplicando o reajuste pelo IPCA-E, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2025 a 10/10/2026, com fulcro no Art. 107, e no Art. 135, Inciso II, da Lei 14.133/21.

Ressalta-se que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2025**

PROCESSO QVE-PRO-2025/00389 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de **FEVE-REIRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº. 08/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/GCC, contida no QVE-OFI-2025/00848.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FEVEREIRO 2025

VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 819.664,37	R\$ 819.664,37

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 380 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 53/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 53/2023 celebrado com a empresa Let's Rent a Car S.A., cujo objeto refere-se à Contratação de Locação de Veículo sem Serviço de Condução e sem Combustível. Processo EOP-PRO-2023/00055.

FUNÇÃO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	11/286.558-2
Fiscal técnico	JONES CHAVES DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/362.753-6
Fiscal administrativo	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
Fiscal setorial	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	OP/SUBG/GIL	50/343.883-5
Fiscal setorial	ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO	OP/SUBG/GIL	50/336.901-4
Fiscal técnico	KARLA GODINHO GOMES GAMA	OP/CTAI	30/858.050-8
Fiscal administrativo	MARCOS VINICIUS SANTOS VIEIRA	OP/CTAI	50/380.141-2
Fiscal setorial	CAMILA DE SOUSA LINS DE OLIVEIRA	OP/CTAI	30/856.871-1
Fiscal setorial	TIAGO APPARÍCIO LUCENA NASCIMENTO	OP/CTAI	30/856.783-6
Fiscal administrativo	GILVAN RAMOS DE OLIVEIRA	OP/SUBOP	50/377.679-6
Fiscal setorial	AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA	OP/SUBOP	60/301.125-1
Fiscal setorial	RHAYSSA MATHIAS DO COUTO	OP/SUBOP	60/334.341-5